



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais:

Extrato do Despacho n.º 09/2024:

Prorrogando a Licença sem Vencimento de Anita Antónia Gomes Barretto, do Quadro de Pessoal da Direcção do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo..... 531

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Comando do Pessoal das Forças Armadas:

Retificação n.º 31/2024:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* II Série n.º 55/2024, referente a transição para a reforma do Sargento-Mor Carlos Romana Monteiro Soares..... 531

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção Nacional da Administração Pública:

Extrato de Despacho n.º 453/2024:

Aposentando Elisa Furtado Semedo, Monitora de Infância, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Miguel 531

Extrato de Despacho n.º 454/2024:

Aposentando Maria Cândida Évora Cardoso Semedo, Apoio Operacional Nível II, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz..... 531

Extrato de Despacho n.º 455/2024:

Aposentando Silvestre Gomes Alves Lopes, Segundo Subchefe da Polícia Nacional, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna 531

Extrato de Despacho n.º 456/2024:

Aposentando José Inocêncio Pereira Silva, Professor do Ensino Secundário Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação 532

Extrato de Despacho n.º 457/2024:

Aposentando Isabel Vieira Cardoso, Técnica de Finanças Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial. 532

Extrato de Despacho n.º 458/2024:

Aposentando Isabel Fonseca Matias, Segundo Subchefe da Polícia Nacional, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna 532

Extrato de Despacho n.º 459/2024:

Aposentando Maria de Fátima Lopes Neves, Trabalhadora/Jornaleira, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 532

Extrato de Despacho n.º 460/2024:	
Aposentando Maria do Carmo Correia de Pina Tavares, Auxiliar/Administrativa, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia	532
Extrato de Despacho n.º 461/2024:	
Aposentando João António Delgado, ex-Guarda do Quadro de Pessoal do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação	533
Extrato de Despacho n.º 462/2024:	
Aposentando Jorge de Barros Rodrigues, Segundo Subchefe, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna.....	533
Extrato de Despacho n.º 463/2024:	
Aposentando Adriano Humberto Magno Soares, Apoio Operacional, Nível VI, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente	533
Extrato de Despacho n.º 464/2024:	
Aposentando Manuel Lopes de Brito, Professor do Ensino Secundário do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....	533
Extrato de Despacho n.º 465/2024:	
Aposentando José Pedro Almeida Ganeto, Educador de Infância, Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação	533
Extrato de Despacho n.º 466/2024:	
Aposentando António Duarte Costa, Ex- Professor de Posto Escolar, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....	534
Extrato de Despacho n.º 467/2024:	
Revedo aposentação de Neusa Maria Santos Silva, Professora do Ensino Secundário de Primeira, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....	534
Extrato de Despacho n.º 468/2024:	
Aposentando Belarmino Ferreira Lopes, Técnico Sénior Nível III, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal	534
Extrato de Despacho n.º 469/2024:	
Aposentando José Manuel Mendes de Carvalho, Condutor Auto 2B, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça.....	534
Extrato de Despacho n.º 470/2024:	
Aposentando Angelina Ribeiro Rocha Semedo, Ajudante de Serviços Gerais, Ref.ª 1, Esc. A, do Quadro de Pessoal do Hospital Universitário Agostinho Neto,	534
Extrato de Despacho n.º 471/2024:	
Aposentando José Ferreira Pires, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação	535
Extrato de Despacho n.º 472/2024:	
Aposentando Pedro Coronel da Luz, Professor de Ensino Secundário Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....	535
Extrato de Despacho n.º 473/2024:	
Aposentando Margarete da Conceição Chantre Lima da Veiga, Ministra Plenipotenciário Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério de Negócios Estrangeiros e Integração Regional.....	535
Extrato de Despacho n.º 474/2024:	
Aposentando Manuel Gomes, Trabalhador do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Felipe.....	535
Extrato de Despacho n.º 475/2024:	
Aposentando Eva Filomena Ferreira Duarte Soulé, Assistente Graduado ref.2, esc. E, do Quadro de Pessoal da Universidade Técnica do Atlântico	536
Extrato de Despacho n.º 476/2024:	
Aposentando Boaventura Tavares Mendes Correia, Condutor Auto/Pesado, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente	536
Extrato de Despacho n.º 477/2024:	
Aposentando Mário dos Santos Pereira, ex-Vigilante, do Quadro de Pessoal do Instituto do Desporto e da Juventude	536
Extrato de Despacho n.º 478/2024:	
Aposentando Raul Lopes Correia, Agente Sanitário, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos	536
Extrato de Despacho n.º 479/2024:	
Aposentando Maria Filomena de Lourdes de Pina, Apoio Operacional, Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Filipe.....	536
Extrato de Despacho n.º 480/2024:	
Aposentando Alcinda Sanches Vaz, ex-trabalhadora/jornaleira, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente	537

MUNICÍPIO DO PAÚL

Câmara Municipal:

Deliberação n.º 6/2024:

Promovendo Manuela Fernandes Aleixo Maurício, Técnica Sénior Nível I.....	537
---	-----

PARTE G

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extrato do Despacho n.º 09/2024. — De S.Ex.^a a Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares

De 12 de abril de 2024

Anita Antónia Gomes Barreto, Técnica Nível I, do Quadro da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo, que se encontra em situação de Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, prorrogada a mesma pelo período de 2 (dois) anos, com efeitos a partir de 17 de abril de 2024, nos termos do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 08 de março.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Cidade da Praia, 17 de abril de 2024. — A Diretora de Serviço de Recursos Humanos e Assuntos Gerais, *Paula Tavares de Carvalho*



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Comando do Pessoal das Forças Armadas

Retificação n.º 31/2024

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 55, II Serie, de 27 de março de 2024, o Extrato de Despacho n.º 0105/24 do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, referente a transição para a reforma do Sargento-Mor Carlos Romana Monteiro Soares, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

Extrato do Despacho n.º 0105/24 do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, visado pelo Tribunal de Contas, em 12 de março de 2024.

De 07 de fevereiro de 2024

CARLOS ROMANA MONTEIRO SOARES, Sargento-mor, enquadrado no nível "II", a que corresponde ao Índice "730", com 41 (quarenta e um) anos, 10 (dez) mês e 09 (nove) dias de serviço prestado ao Estado de Cabo Verde, transite para a situação de Reforma, em conformidade com os artigos 175º, 176, e 177º, todos do Decreto-Legislativo n.º 1/2020 de 31 de janeiro, com direito à pensão anual no valor de 1.788.000\$00 (um milhão, setecentos e oitenta mil escudos).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 35.20, Divisão 4ª, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento para o ano de 2024.

Comando do Pessoal, na Praia, aos 19 de março de 2024.

Deve ler-se:

Extrato do Despacho n.º 0105/24 do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, visado pelo Tribunal de Contas, em 12 de março de 2024.

De 07 de fevereiro de 2024

CARLOS ROMANA MONTEIRO SOARES, Sargento-mor, enquadrado no nível "II", a que corresponde ao Índice "730", com 41 (quarenta e um) anos, 10 (dez) mês e 09 (nove) dias de serviço prestado ao Estado de Cabo Verde, transite para a situação de Reforma, em conformidade com os artigos 175º, 176, e 177º, todos do Decreto-Legislativo n.º 1/2020 de 31 de janeiro, com direito à pensão anual no valor de 1.788.000\$00 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil escudos).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 35.20, Divisão 4ª, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento para o ano de 2024.

Comando do Pessoal, na Praia, aos 19 de março de 2024. — O Comandante, Tenente-Coronel, *José Lopes de Almeida*



MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de Despacho n.º 453/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 15 de março de 2024

Elisa Furtado Semedo, Monitora de Infância do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Miguel, desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 300 000,00 (trezentos mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento da CM do Tarrafal de Santiago: 79 416ECV

Por Despacho de 11 de setembro de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos.

O montante em dívida no valor de 112 320,00 (cento e doze mil trezentos e vinte escudos), poderá ser amortizado em 164 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 685,00 CVE e as restantes de 685,00 CVE.

A despesa tem cabimento no orçamento Municipal vigente.

Orçamento da CM de São Miguel: 220 584 ECV

Por Despacho de 31 de agosto de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 11 meses e 0 dias.

O montante em dívida no valor de 263 660,00 (duzentos e sessenta e três mil seiscientos e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 150 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 758,00 CVE e as restantes de 1 758,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 08 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia aos 17 de abril de 2024. O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 454/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 15 de março de 2024

Maria Cândida Évora Cardoso Semedo, Apoio Operacional Nível II do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 313 632,00 (trezentos e treze mil seiscientos e trinta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 08 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia aos 17 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 455/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 08 de março de 2024

Silvestre Gomes Alves Lopes, Segundo Subchefe da Polícia Nacional, Ref.ª 4, Esc. A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela

Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70.º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 088 640,00 (um milhão e oitenta e oito mil seiscientos e quarenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 08 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia aos 17 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 456/2024. – Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 15 de março de 2024

José Inocêncio Pereira Silva, Professor do Ensino Secundário Nível III do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, exercendo em Comissão de Serviço as funções de Estatístico na Unidade Técnica do Observatório do Mercado de Trabalho em regime de mobilidade – requisição, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, e com o Decreto Lei n.º 1/2013 de 4 de janeiro, que define o Regime Jurídico da Pensão Unificada da Invalidez, Velhice e Sobrevivência, do Regime Geral De Previdência Social e as Pensões de Aposentação Social da Administração Pública, com direito à pensão provisória anual de 1 710 720,00 (um milhão setecentos e dez mil setecentos e vinte escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 06 de outubro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 10 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 40 902,00 (quarenta mil novecentos e dois escudos), poderá ser amortizado em 12 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 392,00 CVE e as restantes de 3 410,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 08 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de abril de 2024. — de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 457/2024. – Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 08 de março de 2024

Isabel Vieira Cardoso, Técnica de Finanças Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentada nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 1 710 780,00 (um milhão setecentos e dez mil setecentos e oitenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 29 de dezembro de 2022 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 7 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 114 819,00 (cento e catorze mil oitocentos e dezanove escudos), poderá ser amortizado em 17 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5 251,00 CVE e as restantes de 6 848,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 09 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia aos, 17 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 458/2024. – Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 08 de março de 2024

Isabel Fonseca Matias, Segundo Subchefe da Polícia Nacional, Ref.º 4, Esc. B, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70.º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 302 216,00 (um milhão trezentos e dois mil duzentos e dezasseis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 09 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de abril de 2024. — de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 459/2024. – Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 08 de março de 2024

Maria de Fátima Lopes Neves, Trabalhadora Jornaleira do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 13 anos e 1 mês de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 18 de dezembro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 1 mês.

O montante em dívida no valor de 144 409,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e nove escudos), poderá ser amortizado em 160 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 673,00 CVE e as restantes de 904,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 09 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia aos, 17 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 460/2024. – Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 20 de março de 2024

Maria do Carmo Correia de Pina Tavares, Auxiliar Administrativo, Ref.º 2, Esc. B, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 187 416,00 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e dezasseis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 26 anos, 8 meses e 11 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na Rubrica 03.14.53 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 09 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia aos, 17 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 461/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 20 de março de 2024

João António Delgado, ex-Guarda, do Quadro de Pessoal do Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 13 anos, 8 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 12 de dezembro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 9 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 152 625,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscientos e vinte e cinco escudos), poderá ser amortizado em 166 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 825,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A pensão tem efeito a partir da data que o requerente atingiu o limite de idade, de acordo com a alínea c) do artigo 10.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, do Decreto-lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 11 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia aos, 17 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 462/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 19 de março de 2024

Jorge de Barros Rodrigues, Segundo Subchefe, Ref.ª 4, Esc.C do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70.º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 354 380,00 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 8 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia aos, 17 de abril de 2024. O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 463/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 15 de março de 2024

Adriano Humberto Magno Soares, Apoio Operacional Nível VI, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 660 000,00 (seiscentos e sessenta mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 11 de outubro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 0 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 539 435,00 (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 220 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 228,00 CVE e as restantes de 2 453,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 9 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia aos, 17 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 464/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 15 de março de 2024

Manuel Lopes de Brito, Professor do Ensino Secundário, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, exercendo em Comissão de Serviço as funções de Deputado da Nação, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 632 000,00 (um milhão seiscientos e trinta e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 11 de agosto de 2022 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 68 142,00 (sessenta e oito mil cento e quarenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 15 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 526,00 CVE e as restantes de 4 544,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 9 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia aos, 17 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 465/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 15 de março de 2024

José Pedro Almeida Ganeto, Educador de Infância Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 038 552,00 (um milhão e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 11 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de abril de 2024. — de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 466/2024. – Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de março de 2024

António Duarte Costa, ex-Professor de Posto Escolar, 2.º Nível 3.ª Classe, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 150 360,00 (cento e cinquenta mil trezentos e sessenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 19 anos, 1 mês e 21 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 10 de janeiro de 2017 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 2 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 286 950,00 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 207 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 434,00 CVE e as restantes de 1 386,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 11 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia aos 17 de abril de 2024. — de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 467/2024. – Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 20 de março de 2024

Neusa Maria Santos Silva, Professora do Ensino Secundário de Primeira, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 175 472,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 30 anos, 10 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 20 de fevereiro de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 9 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 485 776,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 330,00 CVE e as restantes de 3 339,00 CVE.

É revisto o Despacho de 24 de janeiro de 2022, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47 de 25 de março de 2022.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 11 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia aos, 17 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 468/2024. – Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 20 de março de 2024

Belarmino Ferreira Lopes, Técnico Sénior Nível III, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 276 980,00 (um milhão duzentos e setenta e seis mil novecentos e oitenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado:291.084ECV

Por Despacho de 09 de agosto de 2017 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 8 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 230 256,00 (duzentos e trinta mil duzentos e cinquenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 815,00 CVE e as restantes de 2 879,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

Orçamento da CM do Tarrafal:985.896ECV

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Tarrafal.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 11 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia aos, 17 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 469/2024. – Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 15 de março de 2024

José Manuel Mendes de Carvalho, Condutor Auto 2 B, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça, aposentado por ter sido declarado definitivamente incapacitado para o exercício da sua atividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Barlavento, emitida em sessão de 5 de junho de 2008 e homologada em 13 de junho de 2008, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 83 532,00 (oitenta e três mil quinhentos e trinta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 15 anos, 8 meses e 18 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 08 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia aos, 17 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 470/2024. – Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 15 de março de 2024

Angelina Ribeiro Rocha Semedo, Ajudante de Serviços Gerais Ref.ª 1, Esc. A, do Quadro de Pessoal do Hospital Universitário Agostinho Neto, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 10 anos e 24 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 08 de novembro de 2022 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 3.005,00 (três mil escudos), poderá ser amortizado em 6 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 495,00 CVE e as restantes de 502,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 08 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia aos, 17 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 471/2024. – Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 15 de março de 2024

José Ferreira Pires, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o Decreto Lei n.º 1/2013 de 4 de janeiro, que define o Regime Jurídico da Pensão Unificada da Invalidez, Velhice e Sobrevivência, do Regime Geral com direito à pensão provisória anual de 302 592,00 (trezentos e dois mil quinhentos e noventa e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 08 de fevereiro de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 6 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 125 010,00 (cento e vinte e cinco mil e dez escudos), poderá ser amortizado em 139 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 810,00 CVE e as restantes de 900,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 08 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia aos, 17 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 472/2024. – Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 15 de março de 2024

Pedro Coronel da Luz, Professor de Ensino Secundário Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 944 136,00 (novecentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 08 de março de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 4 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 185 636,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscientos e trinta e seis escudos), poderá ser amortizado em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5 141,00 CVE e as restantes de 5 157,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 08 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia aos, 17 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 473/2024. – Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 20 de março de 2024

Margarete da Conceição Chantre Lima da Veiga, Ministra Plenipotenciária Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério de Negócios Estrangeiros e Integração Regional, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 555 344,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 30 anos, 6 meses e 27 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 13 de julho de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 9 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 30 544,00 (trinta mil quinhentos e quarenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 5 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 6 104,00 CVE e as restantes de 6 110,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 11 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia aos, 17 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 474/2024. – Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 29 fevereiro de 2024

Manuel Gomes, Trabalhador do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Felipe, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 283 872,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e setenta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento da CM de São Felipe Fogo: 172.548CV

Por Despacho de 29 de dezembro de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 8 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 287 584,00 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 288 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 584,00 CVE e as restantes de 1 000,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente da Câmara Municipal de São Felipe.

Orçamento do Estado:111.324 ECV

Por Despacho de 15 de março de 2023 do Diretor-Geral de Orçamento Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 4 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 147 291,00 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e um escudos), poderá ser amortizado em 161 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 755,00 CVE e as restantes de 916,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 11 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia aos, 17 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 475/2024. – Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 20 de março de 2024

Eva Filomena Ferreira Duarte Soulé, Assistente Graduado ref.2, esc. E do Quadro de Pessoal do(a) Universidade técnica do Atlântico, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 000 640,00 (dois milhões seiscentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de novembro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 1 mês(es) e 17 dia(s).

O montante em dívida no valor de 517 248,00 (quinhentos e dezassete mil duzentos e quarenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 64 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5 184,00 CVE e as restantes de 8 128,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia aos, 17 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 476/2024. – Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 15 de março de 2024

Boaventura Tavares Mendes Correia, Condutor Auto Pesado do Quadro de Pessoal do(a) Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 77 592,00 (setenta e sete mil quinhentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 13 anos, 7 mês(es) e 1 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 06 de fevereiro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 7 mês(es) e 0 dia(s).

O montante em dívida no valor de 259 415,00 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quinze escudos), poderá ser amortizado em 433 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 215,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia aos, 17 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 477/2024. – Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 08 de março de 2024

Mário dos Santos Pereira, Ex - vigilante do Quadro de Pessoal do(a) Instituto do Desporto e da Juventude, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o Decreto Lei n.º 1/2013 de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de providência Social e as pensões de aposentação Social da Administração Pública, com direito à pensão provisória anual de 391 032,00 (trezentos e noventa e um mil e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 04 de abril de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 8 mês(es) e 0 dia(s).

O montante em dívida no valor de 128 772,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e setenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 141 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 812,00 CVE e as restantes de 914,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia aos, 17 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 478/2024. – Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 09 de fevereiro de 2024

Raul Lopes Correia, Agente Sanitário do Quadro de Pessoal do(a) Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 197 304,00 (cento e noventa e sete mil trezentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 15 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Estado..... 144 684\$00

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento CMSLO.....52 620\$00

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia aos, 17 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 479/2024. – Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 09 de fevereiro de 2024

Maria Filomena de Lourdes de Pina, Apoio Operacional nível I do Quadro de Pessoal do(a) Câmara Municipal de São Filipe, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 171 336,00 (cento e setenta e um mil trezentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 8 meses e 9 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de janeiro de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 8 mês(es) e 8 dia(s).

O montante em dívida no valor de 232 940,00 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 389 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 140,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia aos, 17 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 480/2024. – Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 15 de março de 2024

Alcinda Sanches Vaz, Ex trabalhadora – jornaleira, do Quadro de Pessoal do(a) Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 17 anos, 7 mês(es) e 16 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 06 de fevereiro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 7 mês(es) e 16 dia(s).

O montante em dívida no valor de 194 568,00 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 325 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 168,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia aos, 17 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

PARTE G

MUNICÍPIO DO PAÚL

Câmara Municipal

Deliberação n.º 6/2024

A Câmara Municipal do Paul é uma das autarquias com menos Técnicos Superiores nos seus quadros. Uma das grandes ambições e missão da Câmara Municipal do Paul é a de fixar os nossos jovens no Município.

Assim, respeitando os princípios constantes da Lei n.º 42/VII/2009 de 20 de julho e do Decreto-lei n.º 09/2013 de 23 de fevereiro, que desenvolve e amplia um conjunto de novos conceitos para a gestão dos Recursos Humanos da Função Pública.

Para efeito de desenvolvimento profissional fixa apenas o princípio da promoção.

O regime de carreira permite ao funcionário a gestão interpessoal do seu percurso profissional em função da formação académica e profissional, do desenvolvimento de competências formativas e de investigação aplicada, com a introdução da obrigatoriedade de requisitos, nomeadamente curso de pós-graduação com nível de mestrado, formação e defesa de trabalho de investigação para o desenvolvimento na carreira.

Com estes fundamentos e verificado os critérios cumulativos que estão ancorados na promoção na carreira, igualmente plasmados no artigo 34.º do Decreto-lei n.º 9/2013 de 26 de fevereiro, e por reunir todos os requisitos legais, a Câmara Municipal do Paul, reunida na sua sessão ordinária n.º 34 de 2024, de 3 de abril, deliberou por unanimidade dos presentes, promover a funcionária Manuela Fernandes Aleixo Maurício, a Técnica Sénior Nível I, face ao n.º 4 do artigo 37 do Decreto-lei n.º 09/2013 de 23 de fevereiro.

Câmara Municipal do Paul, aos 3 de abril de 2024. — O Presidente, *Antonio Aleixo Martins*, Os Vereadores da Câmara, *Herminia Gomes Ramos*, *José Manuel Rodrigues da Cruz*, *Ivanisio Cláudio Fernandes Simião* e *Clara Ana Fernandes Fonseca*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade n.º 212/2024:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de realização integral do capital social, aumento de capital social e alteração de objeto social, da sociedade comercial por quotas denominada: "AVENTURA-TE, LDA"160

Extrato de publicação de associação n.º 213/2024:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que foi constituída um Associação sem fins lucrativos, denominada: "ASSOCIAÇÃO ACADEMICA DOS TARAFES"160

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel
da Praia

Extrato de publicação de sociedade n.º 212/2024

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de realização integral do capital social, aumento de capital social e alteração de objeto social, da sociedade comercial por quotas denominada AVENTURA-TE, LDA, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia e o Capital Social de 500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 292611595/8620230124.

REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL:

MONTANTE REALIZADO: 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos).

AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

-MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), na modalidade de novas entradas, realizado em dinheiro.

ARTIGOS ALTERADOS: 4.º e 5.º.

OBJETO: ATIVIDADE PRINCIPAL: Agência de viagem e operadores turísticos, nomeadamente: atividades dos operadores turísticos - que compreendem as atividades de organização e planificação de viagens turísticas (excursões e circuitos turísticos) e informações aos viajantes e turistas.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: Outros transportes terrestres de passageiros não regulares; Atividades dos operadores turísticos; Prestação de serviços com transportes terrestres não regular de passageiros; Representação de outras agências; Organização e vendas de excursões.

CAPITAL: 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos).

SÓCIOS/QUOTAS:

Quota: 1.500.000\$00 - Titular: Nuno Miguel Vieira Calixto.

-Quota: 1.000.000\$00 - Titular: Luísa Maria Bento Meca.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 15 de abril de 2024. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de associação n.º 213/2024

A CONSERVADORA/NOTÁRIA, MARIA ISABEL GOMES DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 9.º da lei n.º 25/VI/2003 de 21 de Julho, que foi constituída um Associação sem fins lucrativos, denominada “ASSOCIAÇÃO ACADEMICA DOS TARAFES”, NIF: 596518994, com sede na Povoação de Cabeça dos Tarafes, Ilha da Boa Vista, de duração indeterminada, cuja o objeto é: Planear e implementar atividades e projetos para promover a inclusão social, saúde, lazer, cultura, turismo, educação, formação e consciência ambiental visando o desenvolvimento cultural e ético dos membros, assim como o impacto positivo no ambiente; Planear e participar de eventos desportivos coletivos ou individuais com o propósito de sensibilização para campanhas arrecadação de fundos ou materiais, promoção do desenvolvimento pessoal e melhorias na saúde; Incentivar a criação de oportunidades de emprego e estimular iniciativas empreendedoras com impacto, visando não apenas gerar empregos, mas também pra mover o desenvolvimento económico e social na comunidade; Estabelecer uma rede de relações de intercâmbio e cooperação com instituições afins, tanto nacionais como estrangeiras, visando promover e apoiar iniciativas de solidariedade social conduzidas por organizações da sociedade civil, instituições governamentais, autárquicas e entidades nacionais ou estrangeiras; Incentivar o desenvolvimento local através da promoção de sectores primários nomeadamente agricultura, pecuária e pesca, entre outros, visando impulsionar a economia da região

-Conselho Fiscal:

Presidente: Luiza Helena Livramento Pinto.

-Vice-Presidente: Fredy Alvaro Marques Pinto

-Secretária: Joanita Tavares Ferrer

Assembleia Geral:

Presidente: Helena Aurora Silva Rocha

Vice-Presidente: Eloisa Maria Lima Melo

Secretária: Imabele Livramento Marques Oliveira

-Vogal: Ronito Tavares Ferrer

Vogal: Carlito Correia Évora

Direção:

Presidente: Aritson Lima Melo

Vice-Presidente: Broulion Livramento Marques

-Vice-Presidente: Jorge Michael Marques Ramos

Secretaria: Elizeida Justina Lima Brito

Tesoureira: Dersy Correia Évora

-Vogal: Victor manuel Pina Teixeira Marques

-Vogal: Ambrozina Tavares Ferrer

Forma de Obrigar: Pelas assinaturas de dois membros da Direção, o Presidente da Direção e o Tesoureiro da Direção. Nas faltas ou impedimento do Presidente da Direção, obriga-se pelas assinaturas do Vice-Presidente da Direção

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 19 de janeiro de 2024. — A Conservadora, *Maria Isabel Gomes da Veiga*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.